PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03207/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- SEVERINO AVELINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area 48,67m2
NORTE- Travessa dos Caicos c/ 5,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m
LESTE- Maria das Dores dos Santos c/ 8,85m
OESTE- Antonio Pinheiro da Silva c/ 8,85m

II- FIRMINA FRANCISCO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area 47,79m2
NORTE- Travessa dos Caicos c/ 5,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,10m

III- JOSE RODRIGUES MENEZES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 35,84m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,20m
SUL- Travessa dos Caicos c/ 3,50m
LESTE- Maria de Lourdes Soares c/ 10,70m
OESTE- Ana Maria da Silva c/ 10,70m

IV- MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area 59,90m2
NORTE- Travessa dos Caicos c/ 5,75m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m + 1,00m
LESTE- Antonio Pinheiro da Silva c/ 10,40m
OESTE- Milton Soares da Silva c/ 9,20m e Terreno Foreiro Municipal c/ 1,20m

V- RAQUEL ALVES BERNARDO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os

seguintes limites e dimensoes: Area 52,78m2
NORTE- Rua Severino de Paula c/ 10,15m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,15m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,30m
OESTE- Travessa dos Caicos c/ 5,10m

VI- JULIO JERONIMO DANTAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area 45,63m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m
OESTE- Av. Nascimento Castro c/ 3,90m

VII- FRANCISCO AVELINO CALIXTO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 22,31m2
NORTE- Rua Severino de Paula c/ 4,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,60m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,85m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,85m

VIII- MARIA BATISTA DA COSTA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 34,17m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,55m e Passagem Existente c/ 1,15m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,70m

IX- FRANCISCA EUFLAUZINA DA CUNHA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Área: 47,61m2
NORTE- Travessa dos Caicos c/ 6,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,90m
LESTE- Travessa 13 de maio c/ 6,90m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,90m

X- MARIA DAS DORES DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 23,49m2
NORTE- Travessa dos Caicos c/ 2,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,90m
LESTE- Antonio Teixeira de Lima c/ 8,10M
OESTE- Severino Avelino da Silva c/ 8,10m

XI- JOSE DA PENHA SOARES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area 53,04m2
NORTE- Travessa dos Caicos c/ 5,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/5,10m
LESTE- Ubirajara Vital c/ 10,30m
OESTE- Valdemar Candido de Souza c/ 10,30m

XII- MARIA DAS DORES RODRIGUES FERNANDES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 39,60m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,20m
SUL- Travessa 13 de maio c/ 7,20m
LESTE- Travessa Sao Pedro c/ 5,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m

XIII- WALDEMAR CANDIDO DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com

os seguintes limites e dimensoes: Area: 49,35m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,50m
LESTE- Trav. dos Caicos c/ 4,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,70m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito